



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 044/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

***Autoriza custear despesas com a realização de um concurso fotográfico e dá outras providências.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização de concurso fotográfico, incluindo, despesas com a premiação dos vencedores.

Art. 2º O Município pode despende um valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para promover o concurso, com premiações e outras despesas diretamente relacionados ao concurso.

§ 1º Parte do valor referido no caput deste artigo será destinado para premiações em dinheiro, aos vencedores da promoção, conforme segue:

- I - 1º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- II - 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III - 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- IV - Fotografia Escolhida pelo Público: R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º Além do prêmio em dinheiro, os vencedores receberão um troféu e um Certificado de Participação no Concurso.

I - o Certificado de Participação também será fornecido a todos os inscritos, que participarem do concurso, com pelo menos uma fotografia.

Art. 3º Os prêmios em dinheiro serão pagos em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado, aos ganhadores, que deverão habilitar-se fornecendo os dados necessários para o cadastro, ao setor da contabilidade do Município e apresentar o Vale Prêmio, recebido no dia da divulgação do resultado e premiação.

Art. 4º A elaboração do Regulamento do Concurso Fotográfico será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal do Turismo, o qual será homologado, através de Decreto Executivo.

Art. 5º A cedência das imagens deve ser de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Município, portanto, disponíveis para publicação em folders, cartazes, calendários, site, jornais e outras meios de divulgação geral de programas patrocinados pelo Município, mesmo que em parte, sem reservas de direitos autorais, ou, de imagem.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 6º Servirão de recursos para cobertura dos gastos previstos nesta Lei, os provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

11 – Unidade do Turismo

04.695.0094.1017 – Participação, Apoio e Realização de Eventos Turísticos

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5035)

3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Esportivas (5036)

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (5046)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 07 de julho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de autorização para proposta do **Projeto de Lei nº 044/2022**, tem como objetivo principal assegurar legalidade para o custeio de despesas específicas com a realização de um Concurso Fotográfico, especialmente, com a premiação dos vencedores.

Neste ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo tem intuito de promover um Concurso Fotográfico, com o objetivo de reconhecer, valorizar e difundir a produção fotográfica através de nossas belas paisagens, retratar nossa cultura e história, nossas potencialidades. Também é momento de ampliar o acervo de imagens do município para divulgação em redes sociais, órgãos do Turismo e calendário de eventos.

A ideia é de realizar a premiação em dinheiro, conforme edições anteriores e por acreditarmos ser motivação ainda maior de participantes no concurso.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 07 de julho de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

**Maicon Luís Stuermer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS